



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 84/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.941,81 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), na seguinte rubrica orçamentárias:

Órgão: 5 - SEC. MUN. DE SAÚDE.

Atividade: 2516 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.4502 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor: R\$4.941,81.

Art. 4º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão auxílios e convênios utilizando dois repasses do Governo Federal, um no valor de R\$ 4.659,89 conforme Portaria GM/MS nº 3.288/2024 e outro no valor de R\$ 2.723,0281,920 conforme Portaria GM/MS nº 844/2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 17 de julho de 2024

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar nos elementos de despesas referidos, todos dentro da 2516 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA.

A abertura deste crédito adicional suplementar do art. 1º justifica-se pois a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre recebeu no ano de 2024 dois repasses do Governo Federal: um no valor de R\$ 4.659,89 conforme Portaria GM/MS nº 3.288/2024 para ser utilizado no desenvolvimento da Estratégia de vacinação nas escolas, campanha de vacinação contra a Poliomelite e no Monitoramento das Estratégias de vacinação do Brasil no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; e outro no valor de R\$ 281,92 conforme Portaria GM/MS nº 844/2024 para ações de multivacinação no SUS visando ampliar a cobertura vacinal entre crianças e adolescentes de até 15 (quinze) anos de idade no país.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 17 de julho de 2024

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal